COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2018

AUTOR DO PROJETO: Rogéria Santos

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.313, 15 de janeiro de 2018, que INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO (A) AGENTE PENITENCIÁRO (a) e dá outras providências"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei em questão, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, o qual dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.313, 15 de janeiro de 2018, que INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO (A) AGENTE PENITENCIÁRO (a).

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste passo, visando ao atendimento da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar emenda à proposição acrescentando artigo sobre a vigência da mesma.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 161/2018, desde que aprovada a seguinte emenda:**

EMENDA 01
Acrescente-se o artigo 2º ao Projeto de Lei nº 161/2018 com a seguinte redação:

"Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Geraldo Junior

Luiz Carlos Suica